MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua do Poço, nº 488
CEP: 95.345-000
Fone: (54) 3242-1225 (54) 99923-1845
E-mail: licitacoes@protasioalves.rs.gov.br

SUMÁRIO

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: 2
2. DO REGISTRO DE PREÇOS: 12
3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: 12
4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 14
5. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES: 16
6. FASE DE JULGAMENTO: 17
7. HABILITAÇÃO: 19
8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 21
9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA: 22
10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 23
11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS: 23
12. RECURSOS: 24
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES: 24
14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 27
15. DISPOSIÇÕES GERAIS: 27

MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua do Poço, nº 488
CEP: 95.345-000
Fone: (54) 3242-1225 (54) 99923-1845
E-mail: licitacoes@protasioalves.rs.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

Processo nº: 062/2026**.**
Modo de Disputa: Aberto e Fechado.
Tipo de Julgamento: Menor Preço por item.
Orçamento Sigiloso: Não.
Data e Hora: 16/10/2026 as 08:30 horas.
Site: Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ .

Torna-se público que o município de Protásio Alves, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Decreto Municipal nº 817/2021 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, PLANTAS ORNAMENTAIS E INSUMOS DE JARDINAGEM** destinados à manutenção dos parques, praças, jardins e demais áreas públicas do Município de Protásio Alves/RS, tudo de acordo com o Termo de Referência, o qual consta em anexo do presente edital.

1.1. Segue descritivo dos quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1.	ADUBO ORGÂNICO TORTA DE MAMONA, pacotes de 1kg.	UN	20	R$ 25,00	R$ 500,00
2.	CASCA DE PINUS ORNAMENTAL para jardim e vaso. Saco com 5kg	SACO	60	R$ 35,00	R$ 2.100,00
3.	GRAMA EM LEIVA, TIPO SEMPRE VERDE. Prontas para o plantio. leivas sadias e viçosas. Aproximadamente 6cm 3 de massa vegetal e 3 cm de solo aderido às raízes.	M	3.000	R$ 20,00	R$ 60.000,00
4.	ISCA FORMICIDA pacotes com 500gr.	UN	100	R$ 14,38	R$ 1.438,00

5.	MAÇOS DE FLORES, ESPÉCIE MOSQUITINHO, com 10 unidades, com 40 cm de altura.	UN	200	R$ 44,80	R$ 8.960,00
6.	MAÇOS DE FLORES ESPÉCIE ASTROMÉLIA, com 10 unidades, com 40 cm de altura.	UN	200	R$ 45,00	R$ 9.000,00
7.	MAÇOS DE FLORES ESPÉCIE GÉRBERAS, com 10 unidades, com 40 cm de altura.	UN	200	R$ 50,00	R$ 10.000,00
8.	MAÇOS DE FLORES, ESPÉCIE ROSAS, com 10 unidades, com 40 cm de altura.	UN	200	R$ 100,00	R$ 20.000,00
9.	MAÇOS DE FOLHAGENS ESPÉCIE RUSCUS, com 10 unidades, com 40 cm de altura. produto fresco, verde intenso e de ótima durabilidade, ideal para arranjos florais, buquês e decorações.	UN	50	R$ 42,00	R$ 2.100,00
10.	MUDA DE FICUS (FICUS BENJAMINA), com altura aproximada de 60 a 80 cm, planta saudável, vigorosa e bem enraizada. Deve apresentar caule firme, ramificação equilibrada e folhagem verde intensa, íntegra e sem sinais de pragas, fungos, amarelamentos ou danos mecânicos.	UN	50	R$ 40,00	R$ 2.000,00
11.	MUDA DE FICUS LYRATA (FIDDLE LEAF FIG), com altura aproximada de 60 a 80 cm, planta saudável, vigorosa e bem enraizada. Deve apresentar caule firme, folhas grandes, verdes,	UN	20	R$ 60,00	R$ 1.200,00

	brilhantes e sem rasgos, manchas, pragas ou fungos.				
12.	MUDA DE MOREIA (DIETES BICOLOR OU DIETES IRIDIOIDES), com altura mínima de 30 cm, planta saudável, vigorosa e bem enraizada. Deve apresentar folhas firmes, verdes e sem rasgos, manchas, pragas ou sinais de doenças.	UN	500	R$ 19,00	R$ 9.500,00
13.	MUDA DE PALMEIRA AZUL (BISMARCKIA NOBILIS), com altura aproximada de 60 a 80 cm, planta saudável, vigorosa e bem enraizada. Deve apresentar folhas típicas da espécie, com coloração azul-prateada, firmes e sem rasgos, pragas, manchas ou sinais de doença. O caule deve estar íntegro e o sistema radicular bem formado.	UN	20	R$ 270,00	R$ 5.400,00
14.	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS ESPÉCIE OLIVEIRA (Olea europaea), com altura aproximada de 1,0 metro, cultivada em recipiente adequado (saco ou vaso plástico), planta saudável, vigorosa e bem enraizada. Deve apresentar caule íntegro, sem ferimentos ou rachaduras, ramificação inicial equilibrada e folhas firmes, verdes e sem sinais de murchamento.	UN	20	R$ 81,53	R$ 1.630,60
15.	MUDAS DE FLORES ESPÉCIE ALEGRIA DE JARDIM, prontas para o plantio. Mudas sadias e viçosas, em floração.	UN	8.000	R$ 1,36	R$ 10.880,00

	Aproximadamente 15 a 20 cm.				
16.	MUDAS DE FLORES ESPÉCIE AMOR-PERFEITO, prontas para o plantio. Mudas sadias e viçosas, em floração. Aproximadamente 10 cm à 15 cm.	UN	7.000	R$ 1,50	R$ 10.500,00
17.	MUDAS DE FLORES ESPÉCIE AZALÉIA, tamanho aproximado de 20cm, prontas para o plantio. Mudas sadias e viçosas.	UN	80	R$ 21,86	R$ 1.748,80
18.	MUDAS DE FLORES ESPÉCIE AZALÉIA MINI, prontas para o plantio. Mudas sadias e viçosas. Aproximadamente 10 cm à 15 cm.	UN	10	R$ 20,35	R$ 203,50
19.	MUDAS DE FLORES ESPÉCIE BOCA-DE-LEÃO, prontas para o plantio. Mudas sadias e viçosas, em floração. Aproximadamente 20 cm à 25 cm.	UN	8.000	R$ 1,46	R$ 11.680,00
20.	MUDAS DE FLORES ESPÉCIE CAMÉLIA, prontas para o plantio, tamanho aproximado de 40cm. Mudas sadias e viçosas.	UN	25	R$ 35,00	R$ 875,00
21.	MUDAS DE FLORES ESPÉCIE CRAVINAS, PRONTAS PARA O PLANTIO. Mudas sadias e viçosas. aproximadamente 10 cm à 20 cm.	UN	8.000	R$ 1,40	R$ 11.200,00
22.	MUDAS DE FLORES ESPÉCIE CRISÂNTEMO, COM 40 CM DE ALTURA. Mudas sadias e viçosas.	UN	500	R$ 27,53	R$ 13.765,00

23.	MUDAS DE FLORES ESPÉCIE CRISÂNTEMOS, BOLAS BELGAS, com 40 cm de altura. mudas sadias e viçosas.	UN	500	R$ 59,00	R$ 29.500,00
24.	MUDAS DE FLORES ESPÉCIE FLOR-DE-MEL, prontas para o plantio. Mudas sadias e viçosas. Aproximadamente 10 cm a 15 cm.	UN	8.000	R$ 1,41	R$ 11.280,00
25.	MUDAS DE FLORES ESPÉCIE GERÂNIOS ERETOS, prontas para o plantio. Mudas sadias e viçosas, em floração. Aproximadamente 10 cm a 15 cm.	UN	400	R$ 7,00	R$ 2.800,00
26.	MUDAS DE FLORES ESPÉCIE LAVANDA, prontas para o plantio. Mudas sadias e viçosas. Aproximadamente 15 cm a 25 cm.	UN	10.000	R$ 1,60	R$ 16.000,00
27.	MUDAS DE FLORES ESPÉCIE LIZIMÁQUIAS, prontas para o plantio. Mudas sadias e viçosas. Aproximadamente 10 cm a 15 cm.	UN	500	R$ 1,47	R$ 735,00
28.	MUDAS DE FLORES ESPÉCIE PETÚNIA, PRONTAS PARA O PLANTIO. Mudas sadias e viçosas. aproximadamente 10 cm a 15 cm.	UN	10.000	R$ 1,47	R$ 14.700,00
29.	MUDAS DE FLORES ESPÉCIE TAGETE, prontas para o plantio. Mudas sadias e viçosas, em floração. Aproximadamente 10 cm a 20 cm.	UN	8.000	R$ 1,50	R$ 12.000,00
30.	MUDAS DE FLORES ESPÉCIE TREPADEIRA, AMOR	UN	10	R$ 28,99	R$ 289,90

	AGARRADINHO, tamanho aproximado de 60cm, prontas para o plantio. Mudas sadias e viçosas.				
31.	MUDAS DE FLORES ESPÉCIE VIOLETAS, com 15 cm de altura. mudas floridas e sadias em vasos.	UN	600	R$ 12,00	R$ 7.200,00
32.	MUDAS DE FLORES ESPÉCIE AGAPANTO (AGAPANTHUS AFRICANUS) nas cores azul e branco, com altura mínima de 30 cm, plantas saudáveis, vigorosas, bem enraizadas e prontas para o plantio. Devem apresentar folhagem firme e íntegra, livres de pragas, doenças ou danos	UN	3.000	R$ 4,33	R$ 12.990,00
33.	MUDAS DE FLORES ESPÉCIE HORTÊNSIA (HYDRANGEA MACROPHYLLA), com altura entre 40 cm e 60 cm, cultivada em recipiente adequado, planta saudável, vigorosa e pronta para o plantio em canteiro definitivo. Deve apresentar ramificação bem formada, folhas verdes e firmes, sem sinais de pragas, doenças ou danos mecânicos.	UN	3.000	R$ 16,22	R$ 48.660,00
34.	MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS ESPÉCIE BUXOS, tamanho aproximado 20cm, prontas para o plantio. Mudas sadias e viçosas.	UN	120	R$ 20,00	R$ 2.400,00
35.	MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS ESPÉCIE CIPRESTE VELA, tamanho aproximado 80cm,	UN	120	R$ 88,29	R$ 10.594,80

	prontas para o plantio. Mudas sadias e viçosas.				
36.	MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS ESPÉCIE EXTREMOSAS (LAGERSTROEMIA INDICA), mudas grandes, prontas para o plantio. Mudas sadias e viçosas. Aproximadamente 1,50 M a 2,00 M.	UN	250	R$ 39,00	R$ 9.750,00
37.	MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS ESPÉCIE MANACÁ DA SERRA, mudas 70 cm, prontas para o plantio. mudas sadias e viçosas.	UN	500	R$ 35,86	R$ 17.930,00
38.	MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS ESPÉCIE ZAMIOCULCA, tamanho aproximado 30cm, prontas para o plantio. Mudas sadias e viçosas.	UN	50	R$ 62,80	R$ 3.140,00
39.	MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS SAMAMBAIA, ESPÉCIE BOTON, tamanho aproximado de 40 cm em vasos suspensos	UN	10	R$ 58,80	R$ 588,00
40.	MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS tipo CRÓTON, prontas para o plantio. Mudas sadias e viçosas. Aproximadamente 30 cm a 50 cm.	UN	30	R$ 38,19	R$ 1.145,70
41.	MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS tipo PATA-DE-ELEFANTE, porte médio, viçosa, saudável, pronta para o replantio. Aproximadamente	UN	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00

	40 cm a 60 cm.				
42.	MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS tipo PLAMEIRA FÊNIX, SEM ESPINHOS, porte médio, prontas para o plantio. Mudas sadias e viçosas. Aproximadamente 80 cm a 1,20 M.	UN	30	R$ 100,00	R$ 3.000,00
43.	MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS ESPÉCIE CEREJA DO JAPÃO, mudas 70 cm, prontas para o plantio. mudas sadias e viçosas.	UN	500	R$ 29,81	R$ 14.905,00
44.	MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS ESPÉCIE ASPARGO-PLUMA / ASPARGO-RABO-DE-GATO, prontas para o plantio. mudas sadias, viçosas e bem enraizadas, ideais para jardins, canteiros e paisagismo. aproximadamente 20 cm a 30 cm.	UN	50	R$ 17,70	R$ 885,00
45.	MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS ESPÉCIE CLÚSIA (CERCA VIVA), prontas para o plantio. mudas sadias, viçosas e bem enraizadas, ideais para formação de cercas vivas e paisagismo. Aproximadamente 40 cm a 60 cm.	UN	100	R$ 32,63	R$ 3.263,00
46.	MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS ESPÉCIE ESPADA-DE-SÃO-JORGE, com aproximadamente 50 cm de altura, prontas para o plantio. mudas sadias, viçosas e bem enraizadas, ideais para canteiros, jardins e	UN	10	R$ 40,00	R$ 400,00

	paisagismo em áreas externas.				
47.	MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS ESPÉCIE GAZÂNIA, prontas para o plantio. mudas sadias, viçosas e bem enraizadas, com floração intensa e resistente, ideais para canteiros, bordaduras e paisagismo em áreas externas. aproximadamente 10 cm a 20 cm.	UN	3.000	R$ 1,47	R$ 4.410,00
48.	MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS ESPÉCIE PINGO DE OURO (CERCA VIVA), prontas para o plantio. mudas sadias e viçosas. Aproximadamente 30 cm a 50 cm.	UN	2.000	R$ 3,00	R$ 6.000,00
49.	PEDRA BRANCO SEIXO ROLADO para jardim, saco com 20kg.	SACO	50	R$ 40,38	R$ 2.019,00
50.	PEDRA ROSA PARA JARDIM, tipo brita, sacos com 20kg.	SACO	50	R$ 25,75	R$ 1.287,50
51.	SEPARADOR DE JARDIM confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD) ou material similar resistente, com comprimento mínimo de 2 metros por peça (ou conforme padrão comercial), altura entre 10 e 15 cm, flexível, durável e adequado para delimitação de canteiros e áreas verdes. Deve possuir resistência a intempéries, raios UV e umidade, mantendo integridade e cor ao longo do tempo. O item deve ser de fácil instalação e	M	1.000	R$ 3,70	R$ 3.700,00

	permitir curvatura para criação de bordas retas ou sinuosas, sem deformação.				
52.	TERRA VEGETAL ADUBADA, sacos de 25 kg.	SACOS	50	R$ 24,00	R$ 1.200,00
53.	VASO DE CIMENTO DE GRANDE PORTE, com altura aproximada entre 0,60 cm e 0,80 cm, e diâmetro variando de 0,50 cm a 0,70 cm. peça resistente, com acabamento em coloração verniz ou conforme disponibilidade da empresa. ideal para áreas externas, paisagismo, jardins e decoração urbana. durável e robusto, adequado para o plantio de arbustos, flores ou plantas ornamentais de médio porte.	UN	10	328,50	3.285,00
54.	VASOS COM MUDAS DE CALANDIVA, VARIEDADES ORNAMENTAIS DE KALANCHOE, reconhecidas pela floração abundante e duradoura. mudas sadias, viçosas e bem enraizadas, com folhagem verde brilhante e flores cheias em tons vibrantes. ideais para decoração de ambientes internos e externos, arranjos, jardins e paisagismo. Aproximadamente 15 cm a 25 cm.	UN	100	21,22	2.122,00
55.	VASOS COM MUDAS DE FLOR DO CAMPO, planta ornamental de floração colorida e prolongada. mudas sadias, viçosas e bem enraizadas, apresentadas em vasos prontos para decoração.	UN	50	25,00	1.250,00

	aproximadamente 20 cm a 30 cm.				
56.	VASOS CÔNICOS, em plástico polietileno, com aproximadamente 48cm de altura, cores aceitáveis: marrom, bege, preto	UN	40	99,00	3.960,00
57.	VASOS TIPO BACIA ORNAMENTAL, em polietileno, tamanho aproximado de 55x20cm, cores aceitáveis: marrom, bege, tijolo, preto.	UN	15	110,00	1.650,00

1.2. O presente edital seguirá o rito procedimental comum, previsto no artigo 17 da lei 14.133/2021.
1.3. A licitação será realizada pelo menor preço por item.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
3.1. Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem as exigências do presente edital e estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
3.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
3.4. Não poderão participar da presente licitação:
3.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

3.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

3.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

3.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante.

3.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

3.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, estendendo-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.5. O impedimento de que trata o item 3.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6. O autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.4.2 e 3.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8. A vedação de que trata o item 3.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. A proposta deverá ser apresentada até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço.

4.2. O envio da proposta nos termos do disposto no **item 4.1** ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.4. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

I. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional, até duas casas decimais após a vírgula;

II. Marca, modelo e fabricante de cada item ofertado (conforme o caso);

III. Descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

4.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

4.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.7. O prazo de validade da proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico, devendo ser declarado no sistema.

4.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.9. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações *on-line***, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

I. Declaração, sob as penas da Lei, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar. A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

II. Declaração para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos;

III. Declaração de concordância com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação definidos no edital;

IV. Sob pena de desclassificação, declaração que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

V. Declaração de não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

VI. Declaração, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

VII. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.10. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES:

5.1. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

5.2. É facultado ao pregoeiro analisar as propostas e desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com o estabelecido neste edital, devendo ser fundamentada esta decisão e registrada no sistema, sendo acompanhado em tempo real pelos participantes.

5.3. Quaisquer dúvidas concernentes à fase de lances deverão ser suscitadas exclusivamente pelo chat disponível pelo portal.

5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, participando da etapa de lances apenas as que forem classificadas.

5.5. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.6. Os lances deverão ser sucessivos, podendo apenas oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

5.7. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.8. Caso seja utilizado o modo de disputa ABERTO/FECHADO, será definido o prazo de disputa de 15 (quinze) minutos por item, acrescidos de 10 (dez) minutos randômicos.

5.8.1. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

5.9. Encerrado o prazo de que trata o item 5.8.1, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.9.1. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 5.9, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

5.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa ABERTO, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11. O sistema classificará as propostas mais vantajosas ao Município, em ordem crescente.

5.12. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.13. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.14. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I. empresas estabelecidas no estado do Rio Grande do Sul;

II. empresas brasileiras;

III. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.15. As regras de desempate previstas não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6. FASE DE JULGAMENTO:

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, através do site https://certidoes.cgu.gov.br/.

6.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.1.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.3 e 4.9, inciso I deste edital.

6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.5. Serão desclassificadas as propostas que:

I. contiverem vícios insanáveis;

II. não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

III. apresentarem preços inexequíveis;

IV. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

6.6. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

6.7. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do item 6.5.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 6.8, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

I. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será

convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser solicitada a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. HABILITAÇÃO:

7.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão semelhante, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou

decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.

II. Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) ou CPF (cadastro de Pessoas Físicas);

III. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

IV. Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal, referente a Tributos Federais e quanto à Dívida Ativa da União;

V. Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

VI. Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

VII. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

VIII. Certidão negativa em Matéria falimentar, concordatária e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

IX. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011;

X. Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento semelhante, para as empresas que usufruíram dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

XI. **Para a Qualificação Técnica:**

I) no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, como forma de comprovação de que o mesmo cumpriu satisfatoriamente contrato com objeto similar ao ora licitado.

II) Declaração de disponibilidade para entrega, de forma parcelada, no Município de Protásio Alves/RS, junto à Casa da Cultura, dos itens e quantidades solicitados em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação.

7.2. Previamente à celebração do contrato ou documento equivalente, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta através do site https://certidoes.cgu.gov.br/.

7.3. A documentação de habilitação poderá ser apresentada em original ou por cópia, preferencialmente assinados de forma eletrônica, quando necessários.

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver

dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser enviados em formato digital, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica, no prazo fixado pelo Pregoeiro no momento da solicitação, admitida uma única prorrogação por igual período, mediante justificativa.

7.6. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas; e

c) suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

7.8. Encerrado o prazo concedido para o envio da documentação complementar, e não havendo manifestação por parte da licitante, considerar-se-á encerrada a oportunidade de apresentação, resultando na sua inabilitação no presente certame.

7.9. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

8.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

8.7. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

8.8. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

8.9. Em caso de renovação da vigência da Ata de Registro de Preços, os valores registrados poderão ser reajustados, mediante solicitação fundamentada do fornecedor e aprovação da Administração Pública, observadas as seguintes condições:

8.10. O reajuste será efetuado com base na variação acumulada do IPCA, considerando-se os últimos 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado.

I. A concessão do reajuste dependerá de manifestação formal e expressa da Administração Pública, após análise técnica e jurídica favorável da solicitação apresentada pelo fornecedor.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:

9.1. A formação do cadastro reserva será realizada após a fase de habilitação dos licitantes, em campo próprio no sistema.

9.2. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

9.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.3.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.3.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

9.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1. As condições de pagamento constam no Termo de Referência e/ou na Ata de Registro de Preços.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, diretamente pelo site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ .

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

11.4.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. RECURSOS:

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 12.2, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
d) deixar de apresentar amostra (quando exigida);
e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

13.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

13.1.6. Fraudar a licitação.

13.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

13.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar e;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto.

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, a qual poderá ser feita através de publicação na imprensa oficial, através de meios eletrônicos ou, em último caso, através de correspondência devidamente registrada.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, quando houver, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, o qual ficará responsável pela adjudicação e homologação do objeto do certame.

15. PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ARP dentro do prazo de **5 (cinco) úteis** dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de contratações Públicas (PNCP) no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e no site oficial do município, www.protasioalves.rs.gov.br .

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

I. Anexo I: Estudo Técnico Preliminar;
II. Anexo II: Termos de Referência;
III. Anexo III: Modelo de Proposta;
IV. Anexo VII: Minuta da Ata de Registro de Preços;

Gabinete do Prefeito Municipal de Protásio Alves/RS, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2026 (dois mil e vinte seis).

_____

Itamar Antônio Girardi
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua do Poço, nº 488
CEP: 95.345-000
Fone: (54) 3242-1225 (54) 99923-1845
E-mail: licitacoes@protasioalves.rs.gov.br

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026
Município de Protásio Alves – RS.
Secretaria Municipal do Turismo, Cultura e Desportos

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores, plantas ornamentais e insumos de jardinagem destinados à manutenção dos parques, praças, jardins e demais áreas públicas do Município de Protásio Alves/RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A presente contratação decorre da necessidade de assegurar a manutenção, conservação e adequada ornamentação dos parques, praças, jardins, canteiros e demais áreas públicas do Município de Protásio Alves/RS, mediante o fornecimento de mudas de flores, plantas ornamentais e insumos necessários à execução contínua dos serviços de jardinagem.

1.2 A manutenção desses espaços demanda a reposição periódica de mudas e plantas, em razão do ciclo natural das espécies, condições climáticas, necessidade de substituição de exemplares danificados ou deteriorados e realização de novos plantios, bem como a utilização de materiais e insumos indispensáveis ao preparo, conservação e melhoria dos jardins e áreas verdes municipais, tais como adubos, terra, casca de pinus, grama, produtos para controle de formigas, pedras ornamentais, separadores de jardim, vasos e demais itens correlatos.

1.3 A disponibilidade desses materiais possibilita à Administração realizar intervenções de acordo com as necessidades verificadas ao longo do exercício, contribuindo para a conservação dos espaços públicos, melhoria do paisagismo urbano, preservação das áreas verdes e manutenção de ambientes públicos adequados à utilização pela população.

1.4 Considerando que as demandas ocorrem de forma parcelada e variável, não sendo possível determinar previamente com exatidão o momento e a quantidade de cada item que será efetivamente necessária, mostra-se adequado o emprego do Sistema de Registro de Preços, permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme a demanda efetiva das Secretarias Municipais, durante a vigência da Ata, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

1.5 Dessa forma, a contratação visa garantir a disponibilidade dos materiais necessários à continuidade dos serviços de manutenção e jardinagem das áreas públicas municipais, com fornecimento parcelado e de acordo com as necessidades da Administração.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Protásio Alves/RS, estando assim alinhada com o planejamento orçamentário e estratégico desta Administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto a ser contratado tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seu padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. Para o fornecimento de bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômica nos termos do art. 62 e 66 da Lei nº 14.133/2021, além de apresentar documentos que comprovem sua qualificação técnica, conforme art. 67 da mesma Lei.

3.4. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes previstas no Edital de Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

3.5. A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade adequadas ao objeto, devendo ser observadas, ainda, o disposto no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, no que for aplicável.

3.6 Para fins de atendimento da necessidade administrativa, os bens/produtos a serem adquiridos deverão observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

a) atender integralmente às especificações, características, dimensões, unidades de fornecimento e demais condições estabelecidas para cada item;

b) ser fornecidos novos, de primeira qualidade e em perfeitas condições de uso e conservação, conforme aplicável à natureza de cada produto;

c) as mudas de flores, plantas ornamentais, grama e demais produtos vegetais deverão apresentar-se sadios, viçosos e adequadamente desenvolvidos, livres de pragas, doenças, fungos, podridões, ressecamento ou danos que comprometam sua qualidade, desenvolvimento ou finalidade ornamental;

d) os produtos acondicionados em embalagens deverão ser entregues em embalagens originais e íntegras, sem rasgos, furos, vazamentos ou sinais de deterioração, contendo as informações exigidas pela legislação aplicável, quando cabível;

e) os produtos sujeitos a prazo de validade deverão possuir, no momento da entrega, validade remanescente correspondente a, no mínimo, 75% do prazo total de validade estabelecido pelo fabricante;

f) os vasos, pedras ornamentais, separadores para jardim e demais materiais não perecíveis deverão apresentar-se íntegros, sem quebras, trincas, deformações ou outros defeitos que prejudiquem sua utilização ou aparência;

g) os produtos sujeitos a registro, autorização, controle ou regulamentação específica deverão atender às normas e exigências dos órgãos competentes, quando aplicáveis;

h) o acondicionamento e o transporte deverão ser adequados às características dos produtos, garantindo a preservação de sua integridade e qualidade até a efetiva entrega;

i) o fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante o envio da respectiva Nota de Empenho, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis;

j) os produtos que apresentarem defeitos, danos, qualidade inadequada ou estiverem em desacordo com as especificações deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para o Município, nos prazos estabelecidos no Termo de Referência;

k) todas as despesas necessárias ao fornecimento, incluindo embalagem, acondicionamento, carga, transporte, descarga e demais encargos necessários à entrega, deverão estar incluídas nos preços registrados.

3.7. Entrega dos bens/produtos nos locais indicados pelas Secretarias Municipais de Protásio Alves.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.2 A estimativa das quantidades a serem adquiridas foi definida a partir do levantamento prévio das necessidades de manutenção, conservação e ornamentação dos parques, praças, jardins, canteiros e demais áreas públicas do Município de Protásio Alves/RS, considerando o consumo estimado de mudas de flores, plantas ornamentais e insumos de jardinagem ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.3 Para o dimensionamento dos quantitativos, foram consideradas a necessidade periódica de reposição de flores e plantas, a manutenção das áreas verdes existentes, a realização de novos plantios, a sazonalidade e o ciclo natural das espécies, as perdas decorrentes de fatores climáticos ou deterioração, bem como o consumo dos materiais e insumos necessários à execução dos serviços de jardinagem.

4.4 Os quantitativos possuem caráter estimativo, tendo em vista que o fornecimento ocorrerá de forma parcelada e de acordo com a demanda efetivamente verificada pela Administração, não implicando obrigação de aquisição integral das quantidades registradas, conforme discriminado no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
58.	ADUBO ORGÂNICO TORTA DE MAMONA, pacotes de 1kg.	UN	20
59.	CASCA DE PINUS ORNAMENTAL para jardim e vaso. Saco com 5kg	SACO	60
60.	GRAMA EM LEIVA, TIPO SEMPRE VERDE. Prontas para o plantio. leivas sadias e viçosas. Aproximadamente 6cm 3 de massa vegetal e 3 cm de solo aderido às raízes.	M	3.000
61.	ISCA FORMICIDA pacotes com 500gr.	UN	100
62.	MAÇOS DE FLORES, ESPÉCIE MOSQUITINHO, com 10 unidades, com 40 cm de altura.	UN	200
63.	MAÇOS DE FLORES ESPÉCIE ASTROMÉLIA, com 10 unidades, com 40 cm de altura.	UN	200
64.	MAÇOS DE FLORES ESPÉCIE GÉRBERAS, com 10 unidades, com 40 cm de altura.	UN	200
65.	MAÇOS DE FLORES, ESPÉCIE ROSAS, com 10 unidades, com 40 cm de altura.	UN	200
66.	MAÇOS DE FOLHAGENS ESPÉCIE RUSCUS, com 10 unidades, com 40 cm de altura. produto fresco, verde intenso e de ótima durabilidade, ideal para arranjos florais, buquês e decorações.	UN	50
67.	MUDA DE FICUS (FICUS BENJAMINA), com altura aproximada de 60 a 80 cm, planta saudável, vigorosa e bem enraizada. Deve apresentar caule firme, ramificação equilibrada e folhagem verde intensa, íntegra e sem sinais de pragas, fungos,	UN	50

	amarelamentos ou danos mecânicos.		
68.	MUDA DE FICUS LYRATA (FIDDLE LEAF FIG), com altura aproximada de 60 a 80 cm, planta saudável, vigorosa e bem enraizada. Deve apresentar caule firme, folhas grandes, verdes, brilhantes e sem rasgos, manchas, pragas ou fungos.	UN	20
69.	MUDA DE MOREIA (DIETES BICOLOR OU DIETES IRIDIOIDES), com altura mínima de 30 cm, planta saudável, vigorosa e bem enraizada. Deve apresentar folhas firmes, verdes e sem rasgos, manchas, pragas ou sinais de doenças.	UN	500
70.	MUDA DE PALMEIRA AZUL (BISMARCKIA NOBILIS), com altura aproximada de 60 a 80 cm, planta saudável, vigorosa e bem enraizada. Deve apresentar folhas típicas da espécie, com coloração azul-prateada, firmes e sem rasgos, pragas, manchas ou sinais de doença. O caule deve estar íntegro e o sistema radicular bem formado.	UN	20
71.	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS ESPÉCIE OLIVEIRA (Olea europaea), com altura aproximada de 1,0 metro, cultivada em recipiente adequado (saco ou vaso plástico), planta saudável, vigorosa e bem enraizada. Deve apresentar caule íntegro, sem ferimentos ou rachaduras, ramificação inicial equilibrada e folhas firmes, verdes e sem sinais de murchamento.	UN	20
72.	MUDAS DE FLORES ESPÉCIE ALEGRIA DE JARDIM, prontas para o plantio. Mudas sadias e viçosas, em floração. Aproximadamente 15 a 20 cm.	UN	8.000
73.	MUDAS DE FLORES ESPÉCIE AMOR-PERFEITO, prontas para o plantio. Mudas sadias e viçosas, em floração. Aproximadamente 10 cm à 15 cm.	UN	7.000
74.	MUDAS DE FLORES ESPÉCIE AZALÉIA, tamanho aproximado de 20cm, prontas para o plantio. Mudas sadias e viçosas.	UN	80
75.	MUDAS DE FLORES ESPÉCIE AZALÉIA MINI, prontas para o plantio. Mudas sadias e viçosas. Aproximadamente 10 cm à 15 cm.	UN	10
76.	MUDAS DE FLORES	UN	8.000

	ESPÉCIE BOCA-DE-LEÃO, prontas para o plantio. Mudas sadias e viçosas, em floração. Aproximadamente 20 cm à 25 cm.		
77.	MUDAS DE FLORES ESPÉCIE CAMÉLIA, prontas para o plantio, tamanho aproximado de 40cm. Mudas sadias e viçosas.	UN	25
78.	MUDAS DE FLORES ESPÉCIE CRAVINAS, PRONTAS PARA O PLANTIO. Mudas sadias e viçosas. aproximadamente 10 cm à 20 cm.	UN	8.000
79.	MUDAS DE FLORES ESPÉCIE CRISÂNTEMO, COM 40 CM DE ALTURA. Mudas sadias e viçosas.	UN	500
80.	MUDAS DE FLORES ESPÉCIE CRISÂNTEMOS, BOLAS BELGAS, com 40 cm de altura. mudas sadias e viçosas.	UN	500
81.	MUDAS DE FLORES ESPÉCIE FLOR-DE-MEL, prontas para o plantio. Mudas sadias e viçosas. Aproximadamente 10 cm a 15 cm.	UN	8.000
82.	MUDAS DE FLORES ESPÉCIE GERÂNIOS ERETOS, prontas para o plantio. Mudas sadias e viçosas, em floração. Aproximadamente 10 cm a 15 cm.	UN	400
83.	MUDAS DE FLORES ESPÉCIE LAVANDA, prontas para o plantio. Mudas sadias e viçosas. Aproximadamente 15 cm a 25 cm.	UN	10.000
84.	MUDAS DE FLORES ESPÉCIE LIZIMÁQUIAS, prontas para o plantio. Mudas sadias e viçosas. Aproximadamente 10 cm a 15 cm.	UN	500
85.	MUDAS DE FLORES ESPÉCIE PETÚNIA, PRONTAS PARA O PLANTIO. Mudas sadias e viçosas. aproximadamente 10 cm a 15 cm.	UN	10.000
86.	MUDAS DE FLORES ESPÉCIE TAGETE, prontas para o plantio. Mudas sadias e viçosas, em floração. Aproximadamente 10 cm a 20 cm.	UN	8.000
87.	MUDAS DE FLORES ESPÉCIE TREPADEIRA, AMOR AGARRADINHO, tamanho aproximado de 60cm, prontas para o plantio. Mudas sadias e viçosas.	UN	10

88.	MUDAS DE FLORES ESPÉCIE VIOLETAS, com 15 cm de altura. mudas floridas e sadias em vasos.	UN	600
89.	MUDAS DE FLORES ESPÉCIE AGAPANTO (AGAPANTHUS AFRICANUS) nas cores azul e branco, com altura mínima de 30 cm, plantas saudáveis, vigorosas, bem enraizadas e prontas para o plantio. Devem apresentar folhagem firme e íntegra, livres de pragas, doenças ou danos	UN	3.000
90.	MUDAS DE FLORES ESPÉCIE HORTÊNSIA (HYDRANGEA MACROPHYLLA), com altura entre 40 cm e 60 cm, cultivada em recipiente adequado, planta saudável, vigorosa e pronta para o plantio em canteiro definitivo. Deve apresentar ramificação bem formada, folhas verdes e firmes, sem sinais de pragas, doenças ou danos mecânicos.	UN	3.000
91.	MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS ESPÉCIE BUXOS, tamanho aproximado 20cm, prontas para o plantio. Mudas sadias e viçosas.	UN	120
92.	MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS ESPÉCIE CIPRESTE VELA, tamanho aproximado 80cm, prontas para o plantio. Mudas sadias e viçosas.	UN	120
93.	MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS ESPÉCIE EXTREMOSAS (LAGERSTROEMIA INDICA), mudas grandes, prontas para o plantio. Mudas sadias e viçosas. Aproximadamente 1,50 M a 2,00 M.	UN	250
94.	MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS ESPÉCIE MANACÁ DA SERRA, mudas 70 cm, prontas para o plantio. mudas sadias e viçosas.	UN	500
95.	MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS ESPÉCIE ZAMIOCULCA, tamanho aproximado 30cm, prontas para o plantio. Mudas sadias e viçosas.	UN	50
96.	MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS SAMAMBAIA, ESPÉCIE BOTON, tamanho aproximado de 40 cm em vasos suspensos	UN	10
97.	MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS tipo CRÓTON, prontas para o plantio. Mudas sadias e viçosas. Aproximadamente 30 cm a 50 cm.	UN	30
98.	MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS tipo PATA-DE-ELEFANTE, porte médio, viçosa, saudável, pronta para o replantio.	UN	20

	Aproximadamente 40 cm a 60 cm.		
99.	MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS tipo PLAMEIRA FÊNIX, SEM ESPINHOS, porte médio, prontas para o plantio. Mudas sadias e viçosas. Aproximadamente 80 cm a 1,20 M.	UN	30
100	MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS ESPÉCIE CEREJA DO JAPÃO, mudas 70 cm, prontas para o plantio. mudas sadias e viçosas.	UN	500
101	MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS ESPÉCIE ASPARGO-PLUMA / ASPARGO-RABO-DE-GATO, prontas para o plantio. mudas sadias, viçosas e bem enraizadas, ideais para jardins, canteiros e paisagismo. aproximadamente 20 cm a 30 cm.	UN	50
102	MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS ESPÉCIE CLÚSIA (CERCA VIVA), prontas para o plantio. mudas sadias, viçosas e bem enraizadas, ideais para formação de cercas vivas e paisagismo. Aproximadamente 40 cm a 60 cm.	UN	100
103	MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS ESPÉCIE ESPADA-DE-SÃO-JORGE, com aproximadamente 50 cm de altura, prontas para o plantio. mudas sadias, viçosas e bem enraizadas, ideais para canteiros, jardins e paisagismo em áreas externas.	UN	10
104	MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS ESPÉCIE GAZÂNIA, prontas para o plantio. mudas sadias, viçosas e bem enraizadas, com floração intensa e resistente, ideais para canteiros, bordaduras e paisagismo em áreas externas. aproximadamente 10 cm a 20 cm.	UN	3.000
105	MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS ESPÉCIE PINGO DE OURO (CERCA VIVA), prontas para o plantio. mudas sadias e viçosas. Aproximadamente 30 cm a 50 cm.	UN	2.000
106	PEDRA BRANCO SEIXO ROLADO para jardim, saco com 20kg.	SACO	50
107	PEDRA ROSA PARA JARDIM, tipo brita, sacos com 20kg.	SACO	50
108	SEPARADOR DE JARDIM confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD) ou material similar resistente, com comprimento mínimo de 2 metros por peça (ou conforme padrão comercial), altura entre 10 e 15 cm, flexível, durável e adequado para delimitação de canteiros e áreas verdes. Deve possuir resistência a intempéries, raios UV e umidade, mantendo integridade e cor ao	M	1.000

	longo do tempo. O item deve ser de fácil instalação e permitir curvatura para criação de bordas retas ou sinuosas, sem deformação.		
109	TERRA VEGETAL ADUBADA, sacos de 25 kg.	SACOS	50
110	VASO DE CIMENTO DE GRANDE PORTE, com altura aproximada entre 0,60 cm e 0,80 cm, e diâmetro variando de 0,50 cm a 0,70 cm. peça resistente, com acabamento em coloração verniz ou conforme disponibilidade da empresa. ideal para áreas externas, paisagismo, jardins e decoração urbana. durável e robusto, adequado para o plantio de arbustos, flores ou plantas ornamentais de médio porte.	UN	10
111	VASOS COM MUDAS DE CALANDIVA, VARIEDADES ORNAMENTAIS DE KALANCHOE, reconhecidas pela floração abundante e duradoura. mudas sadias, viçosas e bem enraizadas, com folhagem verde brilhante e flores cheias em tons vibrantes. ideais para decoração de ambientes internos e externos, arranjos, jardins e paisagismo. Aproximadamente 15 cm a 25 cm.	UN	100
112	VASOS COM MUDAS DE FLOR DO CAMPO, planta ornamental de floração colorida e prolongada. mudas sadias, viçosas e bem enraizadas, apresentadas em vasos prontos para decoração. aproximadamente 20 cm a 30 cm.	UN	50
113	VASOS CÔNICOS, em plástico polietileno, com aproximadamente 48cm de altura, cores aceitáveis: marrom, bege, preto	UN	40
114	VASOS TIPO BACIA ORNAMENTAL, em polietileno, tamanho aproximado de 55x20cm, cores aceitáveis: marrom, bege, tijolo, preto.	UN	15

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. Para atendimento da necessidade de manutenção, conservação e ornamentação dos parques, praças, jardins, canteiros e demais áreas públicas municipais, foram identificadas as seguintes alternativas disponíveis:

- Alternativa 1 – Aquisição dos materiais conforme o surgimento de cada demanda, mediante contratações individualizadas:
- Consiste na realização de aquisições específicas de mudas de flores, plantas ornamentais, grama, adubos, terra, casca de pinus, pedras ornamentais, vasos e demais insumos à medida que surgirem as necessidades;

- Embora possibilite a aquisição pontual dos produtos, essa alternativa demanda a realização de sucessivos procedimentos administrativos, pesquisas de preços e demais atos necessários a cada contratação, resultando em maior utilização de recursos humanos e administrativos. Além disso, mostra-se menos adequada diante da natureza recorrente e variável das demandas de manutenção das áreas públicas.
- Alternativa 2 – Aquisição única da totalidade estimada dos materiais:
- Consiste na aquisição, em um único momento, de todos os quantitativos estimados para determinado período;
- Essa alternativa pode proporcionar concentração das aquisições e eventual economia de escala. Entretanto, apresenta limitações relevantes para o objeto, especialmente porque parte dos produtos possui natureza perecível ou exige condições adequadas de armazenamento e conservação, como flores, mudas, plantas, grama e determinados insumos. A aquisição antecipada também poderia gerar perdas, deterioração, vencimento de produtos, necessidade de espaço para armazenamento e formação desnecessária de estoque, além de não acompanhar adequadamente a sazonalidade e as necessidades efetivamente verificadas durante o período.
- Alternativa 3 – Registro de Preços para fornecimento parcelado conforme a demanda:
- Consiste na realização de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços, contemplando os diversos produtos necessários à jardinagem e ornamentação, com aquisições parceladas durante sua vigência, mediante solicitação da Administração;
- Essa alternativa permite que os materiais sejam adquiridos somente quando efetivamente necessários e nas quantidades demandadas, reduzindo a necessidade de formação de estoques, o risco de perdas e deterioração de produtos e os custos relacionados ao armazenamento. Também possibilita maior agilidade no atendimento das demandas recorrentes, mantendo previamente registrados fornecedores e preços para os itens necessários.

5.2 Solução escolhida: Após a análise das alternativas, considera-se tecnicamente mais adequada às características da demanda a utilização do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado, uma vez que os quantitativos possuem natureza estimativa e as necessidades podem variar durante o período em função das condições climáticas, sazonalidade, ciclo das espécies, manutenção dos espaços públicos e necessidade de reposição de materiais.

5.3 A solução possibilita compatibilizar as aquisições com a demanda efetivamente verificada, evitando a formação de estoques desnecessários e reduzindo riscos de perdas de materiais perecíveis ou sujeitos à deterioração, ao mesmo tempo em que proporciona maior eficiência administrativa para atendimento das necessidades recorrentes de jardinagem e manutenção das áreas públicas.

5.4 Dessa forma, o Registro de Preços mostra-se compatível com a natureza do objeto e com a necessidade de fornecimento parcelado e variável, sem que o registro dos quantitativos implique obrigação de aquisição integral pela Administração.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor total estimado para a presente contratação é de R$ 450.720,80 (quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e vinte reais com oitenta centavos), sendo que tal estimativa foi definida com base em levantamento prévio de preços realizado pelo Setor de Compras e Licitações.

6.2. Nos valores informados neste documento já estão incluídos todos os custos da contratante, inclusive, impostos e demais despesas.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução consiste na realização de licitação para formação de Ata de Registro de Preços, destinada à eventual aquisição de mudas de flores, plantas ornamentais e insumos de jardinagem necessários à manutenção, conservação e ornamentação dos parques, praças, jardins, canteiros e demais áreas públicas do Município de Protásio Alves/RS.

7.2 A contratação contemplará o fornecimento de flores, mudas, plantas ornamentais, grama, adubos, terra, casca de pinus, iscas formicidas, pedras ornamentais, separadores para jardim, vasos e demais materiais correlatos, conforme especificações e quantitativos estimados definidos pela Administração.

7.3 O fornecimento ocorrerá de forma parcelada e conforme a necessidade efetivamente verificada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão e envio da respectiva Nota de Empenho, não havendo obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados.

7.4 Os produtos solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do envio da Nota de Empenho, nos locais indicados pela Secretaria Municipal solicitante, cabendo à contratada todos os custos e providências relacionados ao acondicionamento, transporte, carga, descarga e adequada entrega dos bens.

7.5 Os materiais deverão atender integralmente às especificações estabelecidas para cada item, observando-se, conforme sua natureza, requisitos de qualidade, integridade, conservação, condições fitossanitárias, desenvolvimento das espécies vegetais, acondicionamento, identificação, prazo de validade e demais exigências aplicáveis.

7.6 A solução compreenderá ainda o recebimento provisório dos produtos no momento da entrega, seguido da conferência pela Administração quanto às quantidades, especificações e condições de qualidade. O recebimento definitivo ocorrerá em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após verificada a conformidade dos produtos, devendo os itens recusados ou em desacordo ser substituídos pela contratada, sem custos adicionais para o Município.

7.7 A adoção do Sistema de Registro de Preços, associada ao fornecimento parcelado, permitirá adequar as aquisições às demandas efetivamente existentes, especialmente em razão da sazonalidade das atividades de jardinagem, do ciclo natural das espécies, das condições climáticas e da necessidade variável de reposição e manutenção das áreas verdes, reduzindo a formação de estoques e os riscos de perdas, deterioração ou vencimento dos produtos.

7.8 Dessa forma, a solução abrange o conjunto de providências necessárias para assegurar a disponibilidade contínua e adequada dos materiais empregados nos serviços de jardinagem e paisagismo, permitindo à Administração manter os espaços públicos municipais em condições apropriadas de conservação, utilização e apresentação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.2. Considerando a diversidade dos itens, suas especificidades técnicas e a existência de múltiplos fornecedores no mercado, entende-se que a solução mais vantajosa para a Administração é o parcelamento da contratação por itens ou por lotes, conforme a similaridade e compatibilidade dos bens.

8.3. Não se identifica, no presente caso, justificativa técnica ou econômica que imponha a contratação global dos itens em lote único, uma vez que não há dependência entre os bens que comprometa a execução ou o resultado da contratação. Dessa forma, recomenda-se o parcelamento do objeto, de modo a otimizar a contratação e garantir maior vantajosidade à Administração Pública.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a contratação, pretende-se assegurar o fornecimento contínuo e adequado de mudas de flores, plantas ornamentais e insumos de jardinagem, em quantidade e qualidade compatíveis com as necessidades da Administração, possibilitando a manutenção, conservação e ornamentação dos parques, praças, jardins, canteiros e demais áreas públicas do Município de Protásio Alves/RS.

9.2 Pretende-se, ainda:

- garantir a disponibilidade dos materiais necessários à execução dos serviços de jardinagem e paisagismo ao longo da vigência da Ata;
- possibilitar a reposição periódica de flores, mudas, grama e demais elementos vegetais, conforme a sazonalidade, condições climáticas e necessidades verificadas;
- manter as áreas verdes e os espaços públicos em adequadas condições de conservação, organização e apresentação;
- proporcionar maior agilidade no atendimento das demandas, mediante aquisições parceladas conforme a necessidade;
- evitar a formação de estoques excessivos, especialmente de produtos perecíveis, sujeitos à deterioração ou com prazo de validade;
- reduzir perdas e desperdícios por meio da aquisição dos produtos nas quantidades efetivamente necessárias;
- obter maior eficiência administrativa e racionalização dos procedimentos de aquisição, evitando a realização de sucessivas contratações para objetos de mesma natureza;
- assegurar produtos que atendam aos padrões de qualidade e às especificações estabelecidas pela Administração; e
- promover a utilização eficiente dos recursos públicos, conciliando economicidade, qualidade dos produtos e atendimento adequado das necessidades municipais.

9.3 De forma geral, espera-se que a contratação contribua para a preservação e valorização dos espaços públicos municipais, proporcionando ambientes adequadamente conservados e ornamentados para utilização e convivência da população.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10.2. A contratada somente deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e

perfeita execução na entrega do objeto conforme especificações de prazo, quantidade e local de entrega constante no edital.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A contratação poderá ocasionar impactos ambientais relacionados, principalmente, à geração de resíduos provenientes de embalagens, recipientes, materiais de acondicionamento, restos vegetais e produtos utilizados nas atividades de jardinagem. Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas as práticas de redução da geração de resíduos, reutilização e reciclagem de materiais sempre que possível, segregação e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, bem como a logística reversa nos casos em que esta seja exigida pela legislação aplicável.

12.2 Quanto aos produtos que possam apresentar riscos ao meio ambiente, especialmente defensivos, iscas formicidas ou produtos similares, deverão ser observadas as orientações do fabricante e as normas específicas relativas ao armazenamento, manuseio e destinação das respectivas embalagens e resíduos.

12.3 Sempre que tecnicamente possível e compatível com o objeto, deverá ser priorizada a utilização racional dos materiais e insumos, buscando-se minimizar desperdícios e impactos ambientais decorrentes da contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Com base nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário e saldo financeiro suficiente, a contratação se mostra viável, razoável, atende a finalidade pública e possui respaldo técnico, devendo ser observados os preços praticados no mercado.

Protásio Alves/RS, 20 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua do Poço, nº 488
CEP: 95.345-000
Fone: (54) 3242-1225 (54) 99923-1845
E-mail: licitacoes@protasioalves.rs.gov.br

_____

Edinara Guadagnin
Matrícula nº 1.0552.
Secretária Municipal do Turismo, Cultura e Desportos

MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua do Poço, nº 488
CEP: 95.345-000
Fone: (54) 3242-1225 (54) 99923-1845
E-mail: licitacoes@protasioalves.rs.gov.br

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026
Município de Protásio Alves-RS
Secretaria Municipal do Turismo, Cultura e Desportos.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores, plantas ornamentais e insumos de jardinagem destinados à manutenção dos parques, praças, jardins e demais áreas públicas do Município de Protásio Alves/RS.

1.2. Descrição dos produtos conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
115	ADUBO ORGÂNICO TORTA DE MAMONA, pacotes de 1kg.	UN	20	R$ 25,00	R$ 500,00
116	CASCA DE PINUS ORNAMENTAL para jardim e vaso. Saco com 5kg	SACO	60	R$ 35,00	R$ 2.100,00
117	GRAMA EM LEIVA, TIPO SEMPRE VERDE. Prontas para o plantio. leivas sadias e viçosas. Aproximadamente 6cm 3 de massa vegetal e 3 cm de solo aderido às raízes.	M	3.000	R$ 20,00	R$ 60.000,00
118	ISCA FORMICIDA pacotes com 500gr.	UN	100	R$ 14,38	R$ 1.438,00
119	MAÇOS DE FLORES, ESPÉCIE MOSQUITINHO, com 10 unidades, com 40 cm de altura.	UN	200	R$ 44,80	R$ 8.960,00
120	MAÇOS DE FLORES ESPÉCIE ASTROMÉLIA, com 10 unidades, com 40 cm de altura.	UN	200	R$ 45,00	R$ 9.000,00
121	MAÇOS DE FLORES ESPÉCIE GÉRBERAS, com 10 unidades, com 40 cm de altura.	UN	200	R$ 50,00	R$ 10.000,00

122	MAÇOS DE FLORES, ESPÉCIE ROSAS, com 10 unidades, com 40 cm de altura.	UN	200	R$ 100,00	R$ 20.000,00
123	MAÇOS DE FOLHAGENS ESPÉCIE RUSCUS, com 10 unidades, com 40 cm de altura. produto fresco, verde intenso e de ótima durabilidade, ideal para arranjos florais, buquês e decorações.	UN	50	R$ 42,00	R$ 2.100,00
124	MUDA DE FICUS (FICUS BENJAMINA), com altura aproximada de 60 a 80 cm, planta saudável, vigorosa e bem enraizada. Deve apresentar caule firme, ramificação equilibrada e folhagem verde intensa, íntegra e sem sinais de pragas, fungos, amarelamentos ou danos mecânicos.	UN	50	R$ 40,00	R$ 2.000,00
125	MUDA DE FICUS LYRATA (FIDDLE LEAF FIG), com altura aproximada de 60 a 80 cm, planta saudável, vigorosa e bem enraizada. Deve apresentar caule firme, folhas grandes, verdes, brilhantes e sem rasgos, manchas, pragas ou fungos.	UN	20	R$ 60,00	R$ 1.200,00
126	MUDA DE MOREIA (DIETES BICOLOR OU DIETES IRIDIOIDES), com altura mínima de 30 cm, planta saudável, vigorosa e bem enraizada. Deve apresentar folhas firmes, verdes e sem rasgos, manchas, pragas ou sinais de doenças.	UN	500	R$ 19,00	R$ 9.500,00

127	MUDA DE PALMEIRA AZUL (BISMARCKIA NOBILIS), com altura aproximada de 60 a 80 cm, planta saudável, vigorosa e bem enraizada. Deve apresentar folhas típicas da espécie, com coloração azul-prateada, firmes e sem rasgos, pragas, manchas ou sinais de doença. O caule deve estar íntegro e o sistema radicular bem formado.	UN	20	R$ 270,00	R$ 5.400,00
128	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS ESPÉCIE OLIVEIRA (Olea europaea), com altura aproximada de 1,0 metro, cultivada em recipiente adequado (saco ou vaso plástico), planta saudável, vigorosa e bem enraizada. Deve apresentar caule íntegro, sem ferimentos ou rachaduras, ramificação inicial equilibrada e folhas firmes, verdes e sem sinais de murchamento.	UN	20	R$ 81,53	R$ 1.630,60
129	MUDAS DE FLORES ESPÉCIE ALEGRIA DE JARDIM, prontas para o plantio. Mudas sadias e viçosas, em floração. Aproximadamente 15 a 20 cm.	UN	8.000	R$ 1,36	R$ 10.880,00
130	MUDAS DE FLORES ESPÉCIE AMOR-PERFEITO, prontas para o plantio. Mudas sadias e viçosas, em floração. Aproximadamente 10 cm à 15 cm.	UN	7.000	R$ 1,50	R$ 10.500,00
131	MUDAS DE FLORES ESPÉCIE AZALÉIA, tamanho aproximado de 20cm, prontas para	UN	80	R$ 21,86	R$ 1.748,80

	o plantio. Mudas sadias e viçosas.				
132	MUDAS DE FLORES ESPÉCIE AZALÉIA MINI, prontas para o plantio. Mudas sadias e viçosas. Aproximadamente 10 cm à 15 cm.	UN	10	R$ 20,35	R$ 203,50
133	MUDAS DE FLORES ESPÉCIE BOCA-DE-LEÃO, prontas para o plantio. Mudas sadias e viçosas, em floração. Aproximadamente 20 cm à 25 cm.	UN	8.000	R$ 1,46	R$ 11.680,00
134	MUDAS DE FLORES ESPÉCIE CAMÉLIA, prontas para o plantio, tamanho aproximado de 40cm. Mudas sadias e viçosas.	UN	25	R$ 35,00	R$ 875,00
135	MUDAS DE FLORES ESPÉCIE CRAVINAS, PRONTAS PARA O PLANTIO. Mudas sadias e viçosas. aproximadamente 10 cm à 20 cm.	UN	8.000	R$ 1,40	R$ 11.200,00
136	MUDAS DE FLORES ESPÉCIE CRISÂNTEMO, COM 40 CM DE ALTURA. Mudas sadias e viçosas.	UN	500	R$ 27,53	R$ 13.765,00
137	MUDAS DE FLORES ESPÉCIE CRISÂNTEMOS, BOLAS BELGAS, com 40 cm de altura. mudas sadias e viçosas.	UN	500	R$ 59,00	R$ 29.500,00
138	MUDAS DE FLORES ESPÉCIE FLOR-DE-MEL, prontas para o plantio. Mudas sadias e viçosas. Aproximadamente 10 cm a 15 cm.	UN	8.000	R$ 1,41	R$ 11.280,00

139	MUDAS DE FLORES ESPÉCIE GERÂNIOS ERETOS, prontas para o plantio. Mudas sadias e viçosas, em floração. Aproximadamente 10 cm a 15 cm.	UN	400	R$ 7,00	R$ 2.800,00
140	MUDAS DE FLORES ESPÉCIE LAVANDA, prontas para o plantio. Mudas sadias e viçosas. Aproximadamente 15 cm a 25 cm.	UN	10.000	R$ 1,60	R$ 16.000,00
141	MUDAS DE FLORES ESPÉCIE LIZIMÁQUIAS, prontas para o plantio. Mudas sadias e viçosas. Aproximadamente 10 cm a 15 cm.	UN	500	R$ 1,47	R$ 735,00
142	MUDAS DE FLORES ESPÉCIE PETÚNIA, PRONTAS PARA O PLANTIO. Mudas sadias e viçosas. aproximadamente 10 cm a 15 cm.	UN	10.000	R$ 1,47	R$ 14.700,00
143	MUDAS DE FLORES ESPÉCIE TAGETE, prontas para o plantio. Mudas sadias e viçosas, em floração. Aproximadamente 10 cm a 20 cm.	UN	8.000	R$ 1,50	R$ 12.000,00
144	MUDAS DE FLORES ESPÉCIE TREPADEIRA, AMOR AGARRADINHO, tamanho aproximado de 60cm, prontas para o plantio. Mudas sadias e viçosas.	UN	10	R$ 28,99	R$ 289,90
145	MUDAS DE FLORES ESPÉCIE VIOLETAS, com 15 cm de altura. mudas floridas e sadias em vasos.	UN	600	R$ 12,00	R$ 7.200,00
146	MUDAS DE FLORES ESPÉCIE AGAPANTO (AGAPANTHUS	UN	3.000	R$ 4,33	R$

	AFRICANUS) nas cores azul e branco, com altura mínima de 30 cm, plantas saudáveis, vigorosas, bem enraizadas e prontas para o plantio. Devem apresentar folhagem firme e íntegra, livres de pragas, doenças ou danos				12.990,00
147	MUDAS DE FLORES ESPÉCIE HORTÊNSIA (HYDRANGEA MACROPHYLLA), com altura entre 40 cm e 60 cm, cultivada em recipiente adequado, planta saudável, vigorosa e pronta para o plantio em canteiro definitivo. Deve apresentar ramificação bem formada, folhas verdes e firmes, sem sinais de pragas, doenças ou danos mecânicos.	UN	3.000	R$ 16,22	R$ 48.660,00
148	MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS ESPÉCIE BUXOS, tamanho aproximado 20cm, prontas para o plantio. Mudas sadias e viçosas.	UN	120	R$ 20,00	R$ 2.400,00
149	MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS ESPÉCIE CIPRESTE VELA, tamanho aproximado 80cm, prontas para o plantio. Mudas sadias e viçosas.	UN	120	R$ 88,29	R$ 10.594,80
150	MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS ESPÉCIE EXTREMOSAS (LAGERSTROEMIA INDICA), mudas grandes, prontas para o plantio. Mudas sadias e viçosas. Aproximadamente 1,50 M a 2,00	UN	250	R$ 39,00	R$ 9.750,00

	M.				
151	MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS ESPÉCIE MANACÁ DA SERRA, mudas 70 cm, prontas para o plantio. mudas sadias e viçosas.	UN	500	R$ 35,86	R$ 17.930,00
152	MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS ESPÉCIE ZAMIOCULCA, tamanho aproximado 30cm, prontas para o plantio. Mudas sadias e viçosas.	UN	50	R$ 62,80	R$ 3.140,00
153	MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS SAMAMBAIA, ESPÉCIE BOTON, tamanho aproximado de 40 cm em vasos suspensos	UN	10	R$ 58,80	R$ 588,00
154	MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS tipo CRÓTON, prontas para o plantio. Mudas sadias e viçosas. Aproximadamente 30 cm a 50 cm.	UN	30	R$ 38,19	R$ 1.145,70
155	MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS tipo PATA-DE-ELEFANTE, porte médio, viçosa, saudável, pronta para o replantio. Aproximadamente 40 cm a 60 cm.	UN	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
156	MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS tipo PLAMEIRA FÊNIX, SEM ESPINHOS, porte médio, prontas para o plantio. Mudas sadias e viçosas. Aproximadamente 80 cm a 1,20 M.	UN	30	R$ 100,00	R$ 3.000,00

157	MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS ESPÉCIE CEREJA DO JAPÃO, mudas 70 cm, prontas para o plantio. mudas sadias e viçosas.	UN	500	R$ 29,81	R$ 14.905,00
158	MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS ESPÉCIE ASPARGO-PLUMA / ASPARGO-RABO-DE-GATO, prontas para o plantio. mudas sadias, viçosas e bem enraizadas, ideais para jardins, canteiros e paisagismo. aproximadamente 20 cm a 30 cm.	UN	50	R$ 17,70	R$ 885,00
159	MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS ESPÉCIE CLÚSIA (CERCA VIVA), prontas para o plantio. mudas sadias, viçosas e bem enraizadas, ideais para formação de cercas vivas e paisagismo. Aproximadamente 40 cm a 60 cm.	UN	100	R$ 32,63	R$ 3.263,00
160	MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS ESPÉCIE ESPADA-DE-SÃO-JORGE, com aproximadamente 50 cm de altura, prontas para o plantio. mudas sadias, viçosas e bem enraizadas, ideais para canteiros, jardins e paisagismo em áreas externas.	UN	10	R$ 40,00	R$ 400,00
161	MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS ESPÉCIE GAZÂNIA, prontas para o plantio. mudas sadias, viçosas e bem enraizadas, com floração intensa e resistente, ideais para canteiros, bordaduras e paisagismo em áreas externas. aproximadamente 10 cm	UN	3.000	R$ 1,47	R$ 4.410,00

	a 20 cm.				
162	MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS ESPÉCIE PINGO DE OURO (CERCA VIVA), prontas para o plantio. mudas sadias e viçosas. Aproximadamente 30 cm a 50 cm.	UN	2.000	R$ 3,00	R$ 6.000,00
163	PEDRA BRANCO SEIXO ROLADO para jardim, saco com 20kg.	SACO	50	R$ 40,38	R$ 2.019,00
164	PEDRA ROSA PARA JARDIM, tipo brita, sacos com 20kg.	SACO	50	R$ 25,75	R$ 1.287,50
165	SEPARADOR DE JARDIM confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD) ou material similar resistente, com comprimento mínimo de 2 metros por peça (ou conforme padrão comercial), altura entre 10 e 15 cm, flexível, durável e adequado para delimitação de canteiros e áreas verdes. Deve possuir resistência a intempéries, raios UV e umidade, mantendo integridade e cor ao longo do tempo. O item deve ser de fácil instalação e permitir curvatura para criação de bordas retas ou sinuosas, sem deformação.	M	1.000	R$ 3,70	R$ 3.700,00
166	TERRA VEGETAL ADUBADA, sacos de 25 kg.	SACOS	50	R$ 24,00	R$ 1.200,00
167	VASO DE CIMENTO DE GRANDE PORTE, com altura aproximada entre 0,60 cm e 0,80 cm, e	UN	10	328,50	3.285,00

	diâmetro variando de 0,50 cm a 0,70 cm. peça resistente, com acabamento em coloração verniz ou conforme disponibilidade da empresa. ideal para áreas externas, paisagismo, jardins e decoração urbana. durável e robusto, adequado para o plantio de arbustos, flores ou plantas ornamentais de médio porte.				
168	VASOS COM MUDAS DE CALANDIVA, VARIEDADES ORNAMENTAIS DE KALANCHOE, reconhecidas pela floração abundante e duradoura. mudas sadias, viçosas e bem enraizadas, com folhagem verde brilhante e flores cheias em tons vibrantes. ideais para decoração de ambientes internos e externos, arranjos, jardins e paisagismo. Aproximadamente 15 cm a 25 cm.	UN	100	21,22	2.122,00
169	VASOS COM MUDAS DE FLOR DO CAMPO, planta ornamental de floração colorida e prolongada. mudas sadias, viçosas e bem enraizadas, apresentadas em vasos prontos para decoração. aproximadamente 20 cm a 30 cm.	UN	50	25,00	1.250,00
170	VASOS CÔNICOS, em plástico polietileno, com aproximadamente 48cm de altura, cores aceitáveis: marrom, bege, preto	UN	40	99,00	3.960,00
171	VASOS TIPO BACIA ORNAMENTAL, em polietileno, tamanho aproximado de 55x20cm, cores aceitáveis: marrom, bege,	UN	15	110,00	1.650,00

	tijolo, preto.				

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, de forma a renovar a quantidade, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
1.4. Caso houver conveniência para a Administração, poderá, durante a vigência da ata de registro de preços, haver a formalização de contrato nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A manutenção adequada dos espaços públicos, praças, parques, jardins, canteiros, áreas de convivência e demais locais de uso comum, é atividade essencial do Município de Protásio Alves/RS, contribuindo diretamente para a qualidade de vida da população, a valorização do espaço urbano, a segurança, a estética paisagística e a promoção do turismo local.
2.2. A reposição periódica de mudas de flores, plantas ornamentais, grama e demais insumos correlato, como adubos, pedras decorativas, substratos e vasos — é indispensável para assegurar a continuidade e a qualidade das ações de paisagismo realizadas nas áreas públicas do Município. Esses materiais são essenciais para a manutenção visual, funcional e ambiental dos jardins, praças e demais espaços verdes, demandando fornecimento contínuo e compatível com as necessidades operacionais da Administração.
2.3. Tais materiais possuem características de consumo contínuo, com demanda variável e sazonal, influenciada por condições climáticas, projetos de revitalização, reposições emergenciais e manutenção rotineira. Por esse motivo, a Administração necessita de instrumento que possibilite aquisições flexíveis, com entregas parceladas, conforme necessidade real, sem a obrigação de compra imediata de todo o quantitativo estimado.
2.4. Diante disso, a modalidade Pregão Eletrônico, com Registro de Preços, mostra-se a solução mais eficiente e vantajosa para o Município, permitindo:

- maior competitividade entre fornecedores;
- obtenção de melhores preços;
- celeridade na reposição de itens;
- planejamento racional da despesa pública;
- atendimento imediato às demandas de conservação dos espaços públicos.

2.5. A opção pelo Registro de Preços atende ao art. 82 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de fornecimento frequente, cuja necessidade varia conforme as condições de serviço, além de permitir a aquisição conforme disponibilidade orçamentária e necessidade operacional das Secretarias.
2.6. A contratação é, portanto, justificada pelo interesse público, pela natureza essencial da manutenção dos jardins e áreas urbanas, pela economicidade gerada pelo sistema de registro de preços e pela necessidade de assegurar continuidade às atividades de paisagismo, sem interrupções.
2.7. A modalidade sugerida para a licitação é o pregão eletrônico, conforme artigo 6º, Inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A solução proposta consiste na implementação de um Sistema de Registro de Preços, por meio de Pregão Eletrônico, para a aquisição eventual e futura de mudas de flores, plantas ornamentais, grama e insumos de jardinagem destinados à manutenção dos parques, praças, canteiros, jardins públicos e demais áreas verdes do Município de Protásio Alves/RS.

3.2. Por meio da Ata de Registro de Preços, será possível realizar a contratação de maneira flexível, ágil e economicamente vantajosa, permitindo ao Município requisitar os itens conforme a demanda real, sem a obrigatoriedade de aquisição integral do quantitativo estimado no Termo de Referência.

3.3. A solução adotada permite que as reposições e revitalizações paisagísticas ocorram de forma contínua, garantindo que as áreas verdes mantenham condições adequadas de estética, segurança, funcionalidade e conservação ambiental. Os itens serão entregues por solicitação, mediante emissão de Nota de Empenho, e deverão atender às especificações técnicas mínimas que assegurem qualidade, vigor das mudas e condições adequadas para o plantio imediato.

3.4. O modelo de Registro de Preços é o mais adequado para este tipo de fornecimento, pois envolve materiais de consumo contínuo, demanda variável e necessidade de pronta disponibilidade. Além disso, promove maior competitividade entre fornecedores, otimizando a aplicação dos recursos públicos e garantindo maior eficiência operacional à Administração Municipal.

3.5. A adoção dessa solução assegura que o Município mantenha estoque adequado para reposições imediatas, execute projetos de paisagismo planejados ou emergenciais, e preserve a atratividade e a qualidade dos espaços urbanos utilizados pela população, turistas e visitantes.

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO:

4.1. O objeto tem natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo termo de referência, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Sempre que possível, a contratada deverá priorizar sistemas produtivos e materiais que promovam a sustentabilidade ambiental e social, observando as normas vigentes e as boas práticas de responsabilidade ambiental.

4.3. Fica vedada a subcontratação.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. <u>Condições, prazo e local de entrega:</u>

5.1.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão e envio da respectiva Nota de Empenho, não estando o Município obrigado a adquirir a totalidade dos quantitativos registrados.

5.1.2. A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do envio da Nota de Empenho, no local indicado pela Secretaria Municipal solicitante, em horário previamente acordado com a Administração.
5.1.3. Todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo embalagem, acondicionamento, carga, transporte, descarga, seguros e demais custos necessários à perfeita entrega dos produtos correrão por conta da contratada, não sendo admitida cobrança adicional.
5.1.4. Todos os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, conservação e qualidade, atendendo integralmente às especificações, características, dimensões, quantidades, unidades de fornecimento e demais requisitos estabelecidos na descrição de cada item deste Termo de Referência.
5.1.5. Os produtos industrializados, embalados ou comercializados em sacos, pacotes, recipientes ou outras embalagens, tais como adubos, terra, casca de pinus, iscas formicidas e similares, deverão ser entregues em suas embalagens íntegras, devidamente fechadas, sem rasgos, furos, vazamentos, umidade excessiva ou sinais de deterioração, contendo, quando aplicável, identificação do produto, fabricante, peso ou quantidade, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação pertinente.
5.1.6. As flores, maços de flores, mudas, grama e demais produtos vegetais deverão ser entregues frescos, sadios, viçosos e em adequado estado de conservação e desenvolvimento, conforme a natureza de cada item, livres de pragas, doenças, fungos, podridões, ressecamento ou danos que comprometam sua qualidade, aparência, desenvolvimento ou finalidade ornamental.
5.1.7. As mudas fornecidas em vasos ou recipientes deverão apresentar adequado enraizamento e condições para continuidade de seu desenvolvimento, observadas as espécies, dimensões, tamanhos de vasos e demais características previstas na descrição do respectivo item.
5.1.8. As pedras para jardim, separadores, vasos de concreto, vasos de polietileno e demais produtos não perecíveis deverão ser entregues íntegros, sem trincas, sem quebras, sem deformações ou outros defeitos que comprometam sua utilização ou aparência, atendendo às dimensões, materiais, cores e demais características estabelecidas para cada item.
5.1.9. O acondicionamento, carregamento, transporte e descarga deverão ser realizados de maneira adequada às características de cada produto, de forma a preservar sua integridade, qualidade e condições de utilização, evitando quebras, amassamentos, derramamentos, contaminação, tombamento ou quaisquer outros danos durante o transporte, sendo de responsabilidade da contratada o descarregamento dos produtos.
5.1.10. Todos os custos relacionados à embalagem, acondicionamento, carga, transporte, descarga e entrega dos produtos serão de responsabilidade da contratada, não sendo admitida qualquer cobrança adicional ao Município.
5.2 Do recebimento provisório e definitivo:

5.2.1 Os produtos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, na Nota de Empenho e demais documentos da contratação.
5.2.2. Durante o recebimento definitivo serão verificadas, conforme aplicável à natureza de cada item, a quantidade, unidade de fornecimento, espécie ou variedade, composição, peso, dimensões, material, cor, tamanho, condições da embalagem, prazo de validade, condições fitossanitárias, estado de conservação, integridade, qualidade e demais características estabelecidas na descrição do respectivo item.
5.2.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a conferência e a constatação de que os produtos atendem integralmente às condições e especificações estabelecidas.
5.2.4. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos produtos, nem afasta a responsabilidade da contratada por eventuais vícios, defeitos, danos ou desconformidades constatadas durante a conferência.
5.2.5. Os produtos que estiverem em desacordo com as especificações, apresentarem qualidade insatisfatória ou qualquer das condições que ensejem sua rejeição serão recusados, total ou parcialmente, devendo a contratada providenciar sua substituição, sem qualquer ônus adicional para o Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a comunicação.
5.2.6. A substituição dos produtos recusados não prejudica a aplicação das penalidades cabíveis quando caracterizado o descumprimento das obrigações assumidas.
5.2.7. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do fornecimento ou por vícios que venham a ser identificados posteriormente.
5.3. Do prazo de validade:
5.3.1. Para os produtos sujeitos a prazo de validade, estes deverão ser entregues dentro do prazo de validade estabelecido pelo fabricante e possuir, na data do recebimento provisório, prazo de validade remanescente correspondente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade do produto, contado da data de sua fabricação.
5.3.2. Excepcionalmente, poderão ser aceitos produtos com prazo de validade remanescente inferior ao estabelecido, desde que previamente autorizado pela Administração, mediante avaliação da quantidade solicitada, previsão de consumo e ausência de prejuízo à adequada utilização do produto.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:
6.1 A gestão e fiscalização do contrato serão realizados, conforme o disposto no Decreto Municipal n° 990/2024 que “REGULAMENTA, SEM LIMITAR, AS FUNÇÕES DO AGENTE DE CONTRATAÇÕES, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES”.
6.2 Fica designada como Gestora da Ata de Registro de Preços a Senhora Edinara Guadagnin, matrícula nº 1.0552, Secretária do Turismo, Cultura e Desportos.

6.3 Ficam designados como responsáveis pela fiscalização da Ata de Registro de Preços a Senhora Micleia Stella, matrícula nº 1.299, Auxiliar Administrativo, bem como a Senhora Eliege Fracasso, matrículas sob nº 1.0266 e 1.0380, Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caetano Peluso e a Senhora Letícia Lorencet, matrículas sob nº 1.0324 e 1.0414, Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil Recanto do Saber.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após recebimento dos produtos/materiais, mediante apresentação de documento fiscal que será recebido e atestado pelo gestor e pelo fiscal e se tudo estiver de acordo com o pactuado, será encaminhado para procedimento de liquidação e pagamento.

7.2 Os pagamentos serão realizados exclusivamente em nome da empresa, vedado o pagamento para terceiros.

7.3 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, eles serão devolvidos à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida sem qualquer ônus ou correção a ser paga pelo contratante.

7.4 Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da contratada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 A seleção do fornecedor dar-se-á por meio de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, adotando-se o critério de julgamento do menor preço por item, observado o atendimento integral às especificações técnicas e às condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

8.2. O procedimento licitatório será realizado em ambiente eletrônico, assegurando ampla competitividade, isonomia entre os licitantes, transparência do certame e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

8.3. Somente serão consideradas habilitadas as licitantes que comprovarem o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, conforme previsto no edital, bem como a conformidade dos serviços ofertados com as especificações técnicas mínimas exigidas.

8.4. A contratação será formalizada com a licitante vencedora, desde que atendidas todas as exigências legais e editalícias, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

09. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 O valor total estimado para a presente contratação é de R$ 450.720,80 (quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e vinte reais com oitenta centavos), tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras e Licitações.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 Por se tratar de Registro de Preços não há necessidade de indicação de dotação orçamentária.

Protásio Alves, 20 de Julho de 2026.

_____

Edinara Guadagnin
Matrícula nº 1.0552.
Secretária Municipal do Turismo, Cultura e Desportos

MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua do Poço, nº 488
CEP: 95.345-000
Fone: (54) 3242-1225 (54) 99923-1845
E-mail: licitacoes@protasioalves.rs.gov.br

ANEXO III

PROPOSTA COMERCIAL (MODELO)

(EM FOLHA TIMBRADA DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.../2026 – Registro de Preços

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação, através do Pregão Eletrônico nº 0.../2026 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1.IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
NOME DA EMPRESA:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO, TELEFONE e EMAIL:
REPRESENTANTE e CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

2.RELAÇÃO DE PRODUTOS (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR):

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR EM R$	
					UNITÁRIO	TOTAL
TOTAL						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ (**XXXX** em números e por extenso)

OBS: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado neste Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: no mínimo 60 (sessenta) dias contados a partir de sua data de entrega.

Local e Data _____
(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

Cargo:

ANEXO IV
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026.

Processo nº: .../2026.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores, plantas ornamentais e insumos de jardinagem destinados à manutenção dos parques, praças, jardins e demais áreas públicas do Município de Protásio Alves/RS.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 18/2026

O **MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES/RS** Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 91.566.885/0001-46, com sede nesta cidade de Protásio Alves, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Itamar Antônio Girardi**, regularmente investido no cargo, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 995/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores, plantas ornamentais e insumos de jardinagem destinados à manutenção dos parques, praças, jardins e demais áreas públicas do Município de Protásio Alves/RS, devidamente especificado(s) no Termo de Referência, anexo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2 A Gestora será a Senhora Edinara Guadagnin, matrícula nº 1.0552, Secretária do Turismo, Cultura e Desportos.

1.3 A Fiscalização ficará a cargo das Senhoras Micleia Stella, matrícula nº 1.299, Auxiliar Administrativo, bem como a Senhora Eliege Fracasso, matrículas sob nº 1.0266 e 1.0380, Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caetano Peluso e a Senhora Letícia Lorencet, matrículas sob nº 1.0324 e 1.0414, Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil Recanto do Saber.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR:
CNPJ:
DADOS PARA CONTATO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
172	ADUBO ORGÂNICO TORTA DE MAMONA, pacotes de 1kg.	UN	20		
173	CASCA DE PINUS ORNAMENTAL para jardim e vaso. Saco com 5kg	SACO	60		
174	GRAMA EM LEIVA, TIPO SEMPRE VERDE. Prontas para o plantio. leivas sadias e viçosas. Aproximadamente 6cm 3 de massa vegetal e 3 cm de solo aderido às raízes.	M	3.000		
175	ISCA FORMICIDA pacotes com 500gr.	UN	100		
176	MAÇOS DE FLORES ESPÉCIE MOSQUITINHO, com 10 unidades, com 40 cm de altura.	UN	200		
177	MAÇOS DE FLORES ESPÉCIE ASTROMÉLIA, com 10 unidades, com 40 cm de altura.	UN	200		
178	MAÇOS DE FLORES ESPÉCIE GÉRBERAS, com 10 unidades, com 40 cm de altura.	UN	200		
179	MAÇOS DE FLORES, ESPÉCIE ROSAS, com 10 unidades, com 40 cm de altura.	UN	200		
180	MAÇOS DE FOLHAGENS ESPÉCIE RUSCUS, com 10 unidades, com 40 cm de altura. produto fresco, verde intenso e de ótima durabilidade, ideal para arranjos florais, buquês e decorações.	UN	50		
181	MUDA DE FICUS (FICUS BENJAMINA), com altura aproximada de 60 a 80 cm, planta saudável, vigorosa e bem enraizada. Deve apresentar caule firme, ramificação	UN	50		

	equilibrada e folhagem verde intensa, íntegra e sem sinais de pragas, fungos, amarelamentos ou danos mecânicos.				
182	MUDA DE FICUS LYRATA (FIDDLE LEAF FIG), com altura aproximada de 60 a 80 cm, planta saudável, vigorosa e bem enraizada. Deve apresentar caule firme, folhas grandes, verdes, brilhantes e sem rasgos, manchas, pragas ou fungos.	UN	20		
183	MUDA DE MOREIA (DIETES BICOLOR OU DIETES IRIDIOIDES), com altura mínima de 30 cm, planta saudável, vigorosa e bem enraizada. Deve apresentar folhas firmes, verdes e sem rasgos, manchas, pragas ou sinais de doenças.	UN	500		
184	MUDA DE PALMEIRA AZUL (BISMARCKIA NOBILIS), com altura aproximada de 60 a 80 cm, planta saudável, vigorosa e bem enraizada. Deve apresentar folhas típicas da espécie, com coloração azul-prateada, firmes e sem rasgos, pragas, manchas ou sinais de doença. O caule deve estar íntegro e o sistema radicular bem formado.	UN	20		
185	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS ESPÉCIE OLIVEIRA (Olea europaea), com altura aproximada de 1,0 metro, cultivada em recipiente adequado (saco ou vaso plástico), planta saudável, vigorosa e bem enraizada. Deve apresentar caule íntegro, sem ferimentos ou rachaduras, ramificação inicial equilibrada e folhas firmes, verdes e sem sinais de murchamento.	UN	20		
186	MUDAS DE FLORES ESPÉCIE ALEGRIA DE JARDIM, prontas para o plantio. Mudas sadias	UN	8.000		

	e viçosas, em floração. Aproximadamente 15 a 20 cm.				
187	MUDAS DE FLORES ESPÉCIE AMOR-PERFEITO, prontas para o plantio. Mudas sadias e viçosas, em floração. Aproximadamente 10 cm à 15 cm.	UN	7.000		
188	MUDAS DE FLORES ESPÉCIE AZALÉIA, tamanho aproximado de 20cm, prontas para o plantio. Mudas sadias e viçosas.	UN	80		
189	MUDAS DE FLORES ESPÉCIE AZALÉIA MINI, prontas para o plantio. Mudas sadias e viçosas. Aproximadamente 10 cm à 15 cm.	UN	10		
190	MUDAS DE FLORES ESPÉCIE BOCA-DE-LEÃO, prontas para o plantio. Mudas sadias e viçosas, em floração. Aproximadamente 20 cm à 25 cm.	UN	8.000		
191	MUDAS DE FLORES ESPÉCIE CAMÉLIA, prontas para o plantio, tamanho aproximado de 40cm. Mudas sadias e viçosas.	UN	25		
192	MUDAS DE FLORES ESPÉCIE CRAVINAS, PRONTAS PARA O PLANTIO. Mudas sadias e viçosas. aproximadamente 10 cm à 20 cm.	UN	8.000		
193	MUDAS DE FLORES ESPÉCIE CRISÂNTEMO, COM 40 CM DE ALTURA. Mudas sadias e viçosas.	UN	500		
194	MUDAS DE FLORES ESPÉCIE CRISÂNTEMOS, BOLAS BELGAS, com 40 cm de altura. mudas sadias e viçosas.	UN	500		
195	MUDAS DE FLORES ESPÉCIE FLOR-DE-MEL, prontas	UN	8.000		

	para o plantio. Mudas sadias e viçosas. Aproximadamente 10 cm a 15 cm.				
196	MUDAS DE FLORES ESPÉCIE GERÂNIOS ERETOS, prontas para o plantio. Mudas sadias e viçosas, em floração. Aproximadamente 10 cm a 15 cm.	UN	400		
197	MUDAS DE FLORES ESPÉCIE LAVANDA, prontas para o plantio. Mudas sadias e viçosas. Aproximadamente 15 cm a 25 cm.	UN	10.000		
198	MUDAS DE FLORES ESPÉCIE LIZIMÁQUIAS, prontas para o plantio. Mudas sadias e viçosas. Aproximadamente 10 cm a 15 cm.	UN	500		
199	MUDAS DE FLORES ESPÉCIE PETÚNIA, PRONTAS PARA O PLANTIO. Mudas sadias e viçosas. aproximadamente 10 cm a 15 cm.	UN	10.000		
200	MUDAS DE FLORES ESPÉCIE TAGETE, prontas para o plantio. Mudas sadias e viçosas, em floração. Aproximadamente 10 cm a 20 cm.	UN	8.000		
201	MUDAS DE FLORES ESPÉCIE TREPADEIRA, AMOR AGARRADINHO, tamanho aproximado de 60cm, prontas para o plantio. Mudas sadias e viçosas.	UN	10		
202	MUDAS DE FLORES ESPÉCIE VIOLETAS, com 15 cm de altura. mudas floridas e sadias em vasos.	UN	600		
203	MUDAS DE FLORES ESPÉCIE AGAPANTO (AGAPANTHUS AFRICANUS) nas cores azul e branco, com altura mínima de 30 cm, plantas saudáveis, vigorosas, bem	UN	3.000		

	enraizadas e prontas para o plantio. Devem apresentar folhagem firme e íntegra, livres de pragas, doenças ou danos				
204	MUDAS DE FLORES ESPÉCIE HORTÊNSIA (HYDRANGEA MACROPHYLLA), com altura entre 40 cm e 60 cm, cultivada em recipiente adequado, planta saudável, vigorosa e pronta para o plantio em canteiro definitivo. Deve apresentar ramificação bem formada, folhas verdes e firmes, sem sinais de pragas, doenças ou danos mecânicos.	UN	3.000		
205	MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS ESPÉCIE BUXOS, tamanho aproximado 20cm, prontas para o plantio. Mudas sadias e viçosas.	UN	120		
206	MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS ESPÉCIE CIPRESTE VELA, tamanho aproximado 80cm, prontas para o plantio. Mudas sadias e viçosas.	UN	120		
207	MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS ESPÉCIE EXTREMOSAS (LAGERSTROEMIA INDICA), mudas grandes, prontas para o plantio. Mudas sadias e viçosas. Aproximadamente 1,50 M a 2,00 M.	UN	250		
208	MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS ESPÉCIE MANACÁ DA SERRA, mudas 70 cm, prontas para o plantio. mudas sadias e viçosas.	UN	500		
209	MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS ESPÉCIE ZAMIOCULCA, tamanho aproximado 30cm, prontas para o	UN	50		

	plantio. Mudas sadias e viçosas.				
210	MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS SAMAMBAIA, ESPÉCIE BOTON, tamanho aproximado de 40 cm em vasos suspensos	UN	10		
211	MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS tipo CRÓTON, prontas para o plantio. Mudas sadias e viçosas. Aproximadamente 30 cm a 50 cm.	UN	30		
212	MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS tipo PATA-DE-ELEFANTE, porte médio, viçosa, saudável, pronta para o replantio. Aproximadamente 40 cm a 60 cm.	UN	20		
213	MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS tipo PLAMEIRA FÊNIX, SEM ESPINHOS, porte médio, prontas para o plantio. Mudas sadias e viçosas. Aproximadamente 80 cm a 1,20 M.	UN	30		
214	MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS ESPÉCIE CEREJA DO JAPÃO, mudas 70 cm, prontas para o plantio. mudas sadias e viçosas.	UN	500		
215	MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS ESPÉCIE ASPARGO-PLUMA / ASPARGO-RABO-DE-GATO, prontas para o plantio. mudas sadias, viçosas e bem enraizadas, ideais para jardins, canteiros e paisagismo. aproximadamente 20 cm a 30 cm.	UN	50		
216	MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS ESPÉCIE CLÚSIA (CERCA VIVA), prontas para o plantio. mudas sadias, viçosas e bem enraizadas, ideais para formação de	UN	100		

	cercas vivas e paisagismo. Aproximadamente 40 cm a 60 cm.				
217	MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS ESPÉCIE ESPADA-DE-SÃO-JORGE, com aproximadamente 50 cm de altura, prontas para o plantio. mudas sadias, viçosas e bem enraizadas, ideais para canteiros, jardins e paisagismo em áreas externas.	UN	10		
218	MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS ESPÉCIE GAZÂNIA, prontas para o plantio. mudas sadias, viçosas e bem enraizadas, com floração intensa e resistente, ideais para canteiros, bordaduras e paisagismo em áreas externas. aproximadamente 10 cm a 20 cm.	UN	3.000		
219	MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS ESPÉCIE PINGO DE OURO (CERCA VIVA), prontas para o plantio. mudas sadias e viçosas. Aproximadamente 30 cm a 50 cm.	UN	2.000		
220	PEDRA BRANCO SEIXO ROLADO para jardim, saco com 20kg.	SACO	50		
221	PEDRA ROSA PARA JARDIM, tipo brita, sacos com 20kg.	SACO	50		
222	SEPARADOR DE JARDIM confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD) ou material similar resistente, com comprimento mínimo de 2 metros por peça (ou conforme padrão comercial), altura entre 10 e 15 cm, flexível, durável e adequado para delimitação de canteiros e áreas verdes. Deve possuir resistência a intempéries, raios UV e umidade, mantendo integridade e cor ao longo do tempo. O item deve ser de fácil instalação e permitir curvatura para	M	1.000		

	criação de bordas retas ou sinuosas, sem deformação.				
223	TERRA VEGETAL ADUBADA, sacos de 25 kg.	SACOS	50		
224	VASO DE CIMENTO DE GRANDE PORTE, com altura aproximada entre 0,60 cm e 0,80 cm, e diâmetro variando de 0,50 cm a 0,70 cm. peça resistente, com acabamento em coloração verniz ou conforme disponibilidade da empresa. ideal para áreas externas, paisagismo, jardins e decoração urbana. durável e robusto, adequado para o plantio de arbustos, flores ou plantas ornamentais de médio porte.	UN	10		
225	VASOS COM MUDAS DE CALANDIVA, VARIEDADES ORNAMENTAIS DE KALANCHOE, reconhecidas pela floração abundante e duradoura. mudas sadias, viçosas e bem enraizadas, com folhagem verde brilhante e flores cheias em tons vibrantes. ideais para decoração de ambientes internos e externos, arranjos, jardins e paisagismo. Aproximadamente 15 cm a 25 cm.	UN	100		
226	VASOS COM MUDAS DE FLOR DO CAMPO, planta ornamental de floração colorida e prolongada. mudas sadias, viçosas e bem enraizadas, apresentadas em vasos prontos para decoração. aproximadamente 20 cm a 30 cm.	UN	50		
227	VASOS CÔNICOS, em plástico polietileno, com aproximadamente 48cm de altura, cores aceitáveis: marrom, bege, preto	UN	40		
228	VASOS TIPO BACIA ORNAMENTAL, em polietileno, tamanho aproximado de 55x20cm, cores aceitáveis:	UN	15		

	marrom, bege, tijolo, preto.				

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, caso houver.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, a contar do dia da assinatura da mesma, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, os quantitativos originalmente registrados serão renovados integralmente, adicionando-se novo quantitativo equivalente ao previsto na ata original.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

I. Aceitarem cotar os itens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

II. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do subitem 4.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e/ou física e disponibilizada no sítio Portal Nacional de Contratações Públicas.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a

realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

I. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

II. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão a alteração do preço registrado, mediante

comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o órgão convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão atualizará o preço, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. O registro do fornecedor será cancelado quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não entregar o item/serviço, no prazo estabelecido pela Administração no instrumento contratual ou equivalente, sem justificativa razoável; ou

7.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

I. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público; ou

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, se for o caso, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

9.2. E por estarem justos e acertados, assinam a presente Ata de Registro de Preços de forma digital e/ou física, para que produza os efeitos legais.

Protásio Alves/RS, ... de .... de 2026.

Itamar Antônio Girardi	**FORNECEDOR**
Prefeito Municipal	
Município de Protásio Alves	

GESTOR(A): _____ Ciente em _____/_____/_____

Edinara Guadagnin
Secretária do Turismo, Cultura e Desportos
Matrícula sob n.º 1.0552

FISCAL: _____ Ciente em _____/_____/_____
Micleia Stella
Auxiliar Administrativo
Matrícula sob nº 1.0299

FISCAL: _____ Ciente em _____/_____/_____
Eliege Fracasso
Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caetano Peluso
Matrículas sob nº 1.0266 e 1.0380

FISCAL: _____ Ciente em _____/_____/_____
Letícia Lorencet
Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil Recanto do Saber
Matrículas sob nº 1.0324 e 1.0414